



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### INDICAÇÃO Nº 1978/2022

#### Regulamentação de publicidade no município

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

A Vereadora **Maria Cristina Briani** – PT solicita que seja encaminhado à Exma. Senhora Prefeita Municipal, **Lucimara Godoy Vilas Boas**, ao Senhor Secretário de Assuntos Jurídicos, **Gilberto Giangiulio Junior**, e ao Senhor Secretário de Segurança Pública e Cidadania, **Osmir Aparecido Cruz**, a seguinte indicação:

**Ref. Lei Federal nº 10.826/2003 e Decreto Federal nº 5.123/2004 - Estatuto e Regulamentação da Lei do Desarmamento.**

**Artigo 71 – 1. Será aplicada pelo órgão competente pela fiscalização multa no valor de:**

**I – R\$ 100.000,00 (cem mil reais):**

**b) à empresa de produção ou comércio de armamentos que realize publicidade estimulando a venda e o uso indiscriminado de armas de fogo, acessórios e munição, exceto nas publicações especializadas.**

Conforme o exposto acima onde o Estatuto do Desarmamento já prevê multa para empresas de produção ou de comércio de armamentos que realizarem publicidade, estimulando o uso indiscriminado de armas de fogo, esta mesma não prevê punição para empresas de comunicação e publicidade veicularem propaganda destes artefatos. Desta forma, solicitamos que o Poder Executivo empenhe esforços no sentido de regulamentar junto ao município proibição explícita para esse ato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Justificativa

A solicitação desta vereadora tem seu alicerce no Projeto de Lei Federal nº 4.180/2021 que está sendo discutido no Congresso Nacional e também por receber no gabinete através de um munícipe indignado, denúncia e imagem fotográfica de um outdoor publicitário instalado no município anunciando a venda de armas e munições.

Valinhos, 27 de julho de 2022.

**AUTORIA: CRIS BRIANI**

